

XXV – Nadjanayra Neri de Moura;
XXVI – Nayane Nogueira dos Santos Bessa;
XXVII – Pablo Romero Olimpio Queiroz;
XXVIII – Priscila Luena Prado Maia;
XXIX – Raul Fernandes Silvério Júnior;
XXX – Robison Luiz Fernandes;
XXXI – Robert Borgneth Marinho;
XXXII – Rodrigo Roesler;
XXXIII – Rogério dos Santos Nascimento;
XXXIV – Valcilda Bezerra de Amorim.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal apresentada pela unidade coordenadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

José Carlos Martins Júnior
Secretário-Geral

Processo Administrativo n. 0011802-20.2025.8.01.0000

PROCESSO: 2025-213
UNIDADE: SECOM - Secretaria de Comunicação Social
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Renovação contratual/Legalidade.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado com vistas a renovação do CONTRATO n.º 150/2022 (GRP/Evento D13785), celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e a pessoa jurídica ABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.139.035/0001-80, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto da avença consiste na publicação de avisos de licitação, notas de pesar e outras matérias de interesse, em jornal de grande circulação local, para atender as necessidades deste Pretório. Dessume-se do cotejo dos autos que o ajuste telado está com seu término previsto para 17 de dezembro de 2025. Aos autos, em sede instrutória, foram colacionados os seguintes documentos: comunicado interno solicitando a prorrogação contratual; carta de aceite; mapa de preço atualizado; certidões que comprovam a regularidade fiscal da empresa; informação de disponibilidade financeira e orçamentária; e minuta de termo aditivo (GRP/Evento H22805). Por intermédio do ato ordinatório encartado no GRP/Evento H22899, os autos foram remetidos para esta Assessoria Jurídica – ASJUG/SEGER, para análise do pleito atinente a regularidade jurídico-formal da prorrogação contratual em questão. É o relato essencial. Decido. O ajuste em questão possui cláusula expressa admitindo a possibilidade de sua renovação (cláusula segunda, subitem 2.1), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, em combinação com o art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório). O Parecer ASJUG/SEGER colacionado ao GRP/Evento H23527, evidencia o atendimento de todos os requisitos inerentes a renovação do ajuste telado, razão pela qual, adoto-o como razão de decidir e, por conseguinte, autorizo a renovação do Contrato n.º 150/2022 (GRP/Evento H23527), pelo período de 12 (doze) meses, nos exatos termos da minuta colacionada ao GRP/Evento H22805, o que faço com espeque no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, em combinação com o art. 190 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em combinação com o ato normativo – Portaria n.º 2.666/2025 (art. 4º, inciso I, letra “c”), bem ainda, em atendimento as diretrizes delineadas pelos primados constitucionais da legalidade e da eficiência e da economicidade (CF, arts. 37, caput, e 70), desde que comprovado a regularidade social, fiscal e trabalhista da contratada por ocasião da formalização do aditamento (CF, art. 195, § 3º, c/c os arts. 27 a 29, da Lei Federal n.º 8.666/93).

À SELGA/SUGEC, para as providências cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 01/12/2025 às 15:03:35.

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E JOCIANE ALMEIDA DE MELO ANDRADE 00016191285 Processo nº 2025-178 OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir erro material no cabeçalho do Contrato, onde consta o nome da empresa contratada. Onde se lê: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.445.188/0001-04, sediada na Rua Justino Lobatom, 101, Cidade Nova, em

Santa Rosa do Purus doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jociane Almeida de Melo Andrade, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024-178 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Leia-se: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOCIANE ALMEIDA DE MELO ANDRADE 00016191285, inscrita no CNPJ sob o nº 40.445.188/0001-04, sediada na Rua Justino Lobatom, 101, Cidade Nova, em Santa Rosa do Purus doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jociane Almeida de Melo Andrade, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024-178 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 05/12/2025 às 12:56:44.

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2025, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Processo nº 2025-380 OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir erro material no cabeçalho onde consta o nome da Contratada. Onde se lê: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WHALE ELECTRONICS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.637/0001-10, sediada na Rua Getúlio Vargas, 379/205, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Ricardo de Araujo Vianna Soares, tendo em vista o que consta no Processo nº .2025-380 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Leia-se: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre, CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.637/0001-10, sediada na Rua Getúlio Vargas, 379/205, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Ricardo de Araujo Vianna Soares, tendo em vista o que consta no Processo nº .2025-380 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 90034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Secretário Geral em 03/12/2025 às 11:27:43.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025-379

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao Pregão Eletrônico nº 37/2025, de acordo com o Relatório de Julgamento/Habilitação (D32817), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa:
- D S LIBERATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.627.814/0001-19, com valor global de R\$93.040,00 (Noventa e três reais mil e quarenta reais), para o item 1.
2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUG, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.